



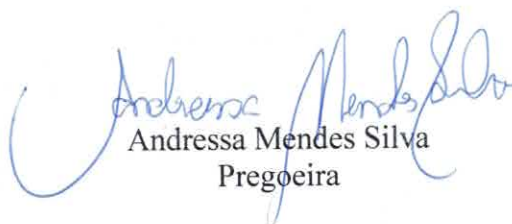
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.414.581/0001-73
Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

DECISÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS APRESENTADOS

Senhores Licitantes,

Após analisar a documentação apresentada para comprovação de exequibilidade de preços ofertados pelos licitantes classificados em 2º (segundo) lugar em itens do Processo Licitatório nº 056/2025 – Pregão Eletrônico 028/2025, bem como diligência para aferir os valores praticados no mercado regional, embasada nos Pareceres Jurídicos emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal que ora Plagio, tomando os mesmos como relatório dessa decisão, DECIDO: CLASSIFICAR a proposta da empresa DENTAL IPO LTDA para o item 171, uma vez que a empresa comprovou através de documentos apresentados, a exequibilidade do preço ofertado. CLASSIFICAR a proposta da empresa DENTAL UNIVERSO LTDA para os itens 45,109,172,173,174,175,176 e 177, uma vez que a empresa comprovou através de documentos apresentados, a exequibilidade dos preços ofertados. CLASSIFICAR a proposta da empresa DUARTE DENTAL para os itens 85 e 182, uma vez que a empresa comprovou através de documentos apresentados, a exequibilidade dos preços ofertados. CLASSIFICAR a proposta da empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA para os itens 31,32,33,34,35 e 78, uma vez que a empresa comprovou através de documentos apresentados, a exequibilidade dos preços ofertados. CLASSIFICAR a proposta da empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA para o item 92, uma vez que a empresa comprovou através de documentos apresentados, a exequibilidade do preço ofertado. CLASSIFICAR a proposta da empresa MEGADENTAL para os itens 26,43,59,61,123,126,135,138,170 e 187, uma vez que a empresa comprovou através de documentos apresentados, a exequibilidade do preço ofertado. DESCLASSIFICAR a proposta da empresa DOC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA para os itens 08, 11 e 120, uma vez que os documentos apresentados NÃO COMPROVARAM a exequibilidade dos preços ofertados. DESCLASSIFICAR a proposta da empresa DUARTE DENTAL LTDA para os itens 91 e 133,167 e 178 uma vez que os documentos apresentados NÃO COMPROVARAM a exequibilidade dos preços ofertados. Após desclassificados os Licitantes que ocupam a segunda colocação, ficam classificados todos os preços ofertados pelos licitantes classificados em terceiro lugar, cujos descontos foram inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor referência apresentados pela Administração. **Diante do exposto. CONVOCAMOS as empresas que se classificaram em terceiro lugar em cada item e que os descontos estejam superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor referência apresentado pela Administração PARA APRESENTAREM COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS**, através de documentos idôneos (Notas fiscais de entrada onde constam os valores de aquisição dos itens, acompanhadas de planilhas de custos, demonstrativos discriminando os custos de entrega, tributação, encargos, lucros, com estrutura de custos e despesas, bem como a declaração de exequibilidade e outros) conforme Decreto 1.873 de 04 de agosto de 2025, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, sob pena de serem desclassificados seus valores para aqueles itens que não conseguirem comprovar tal exequibilidade

Águas Vermelhas – MG, 15 de janeiro de 2026


Andressa Mendes Silva
Pregoeira